

Lei nº 982, de 18 de Janeiro de 1960

Dispõe sobre concessão de auxílio
de Cr. \$ 9.000,00 ao Posto de Pueri-
cultura Volante de Pôrto Feliz.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz, deca-
lha e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido um auxílio anual
ao Posto de Puericultura Volante de Pôrto Feliz
na importância correspondente a 1% sobre a
arrecadação dos impostos municipais, de acor-
do com o que prescreve o artº 164 da Consti-
tuição Federal.

§ Único - No presente exercício as des-
pesas decorrentes desta lei correrão por conta
da anulação da lei 941, de 16 de Outubro de
1959.

Artº 2º - O auxílio de que trata a pre-
sente lei se destina a condução, lubrificantes,
peças, comêssão e pequenos reparos para
a manutenção do Posto de Puericultura Vo-
lante.

Artº 3º - Os pagamentos do auxílio serão
efetuados parceladamente para os fins especi-
ficados no artº 2º desta lei, mediante as comprova-
ções de despesa apresentadas pelo médico encarregado
do Posto de Puericultura Volante.

§ Único - As despesas verificadas com
a manutenção da manutenção durante o an-
o de 1959 poderão ser cobertas com o auxílio de
que trata esta lei, nas mesmas condições do par-
aº.

Art. 4: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Picta Feliz, em 18 de Janeiro de 1960.

Sebastião Manoel Jotunes
Prefeito Municipal.

Aplicada na Secretaria da Prefeitura em 18 de Janeiro de 1960.

Sebastião Manoel Jotunes
Secretário